



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO n.º 007/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE n.º 007/2023, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende n.º 62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o n.º 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE**, a **Sra. NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**, nomeada pelo **DECRETO N.º 7.715/2024**, portadora do CPF n.º 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC n.º 00362/2024.

CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.341.935/0001-25, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio, Ronaldo de Oliveira, portador do CPF n.º 271.795.418-00, **resolvem** em conformidade, **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2024 até 14/08/2025 do **CONTRATO n.º 007/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do calçado/ES, 14 de agosto de 2024.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sic@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ n.º 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ n.º 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ n.º 28.674.433/0001-41

Assinado digitalmente por NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO
Data: 2024.08.14 11:18:51 -0300

NELMA
DE
SOUZA
SILVA
COUTO



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

**NELMA
DE
SOUZA
SILVA
COUTO**

Assinado
digitalmente
por NELMA
DE SOUZA
SILVA COUTO
Data:
2024.08.14
11:18:32 -
0300

Responsável legal da CONTRATANTE

NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

Ronaldo de Oliveira

Responsável legal da CONTRATADA
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Ronaldo de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, **centro**, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700
www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41